



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 3.039

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2011

15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 2.811, de 08 de julho de 2011.

"Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado conforme Edital Nº 013/2008, retificado pelo Edital Nº 014/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 08 de julho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO "P" Nº 2.811, de 08 de julho de 2011.

CARGO: Profissional de Serviços de Saúde
FUNÇÃO: Farmacêutico Bioquímico
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	14º	MARCIA REGINA SOLTOSKY
02	15º	JULIANA CLAUDIA CONTE
03	16º	MARIANA NECHI FRAGNAN
04	17º	GLAUCIA NEVES EBERHARDT

DECRETO "P" Nº 2.812, de 08 de julho de 2011.

"Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado conforme Edital Nº 011/C-2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 08 de julho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO "P" Nº 2.812, de 08 de julho de 2011.

CARGO: AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
FUNÇÃO: AUXILIAR DE MERENDEIRA
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	23º	LUCIA CHAVES
02	24º	SONIA SUELI DE SOUZA
03	25º	ANA CLEIDE ALENCAR DE CARVALHO
04	26º	ADRIANA MOTA TOMÉ

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
FUNÇÃO: MERENDEIRA
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	59º	GEISILENE PINHA DA SILVA
02	60º	DIVETE APARECIDA DA FONSECA ROCHA
03	61º	ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO
04	62º	LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS
05	63º	PATRICIA IRALA DA SILVA
06	64º	SANDRA MARTINS DE BRITO
07	65º	VERALÚCIA TRINDADE BRAGA
08	66º	MARIA DE FATIMA MARTINS MONTANDON

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0241 DE 28 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 161.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.122.0112.082-339030	2.000,00
1202.10.301.0142.090-339039	13.000,00
1202.10.301.0142.090-339039	25.000,00
1202.10.302.0152.095-339039	5.300,00
1202.10.304.0172.098-319009	84.000,00
1202.10.305.0172.101-319113	17.000,00
1202.10.305.0172.103-319004	13.000,00
1202.10.305.0172.103-319013	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzzi	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Thonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados		3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Oriando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.122.0112.082-319004 13.000,00
 1202.10.122.0112.082-319011 84.000,00
 1202.10.122.0112.082-319013 2.000,00
 1202.10.122.0112.082-339033 2.000,00
 1202.10.122.0112.082-339036 18.300,00
 1202.10.301.0142.090-319113 17.000,00
 1202.10.301.0142.090-339030 13.000,00

1202.10.302.0152.095-339039 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JUNHO DE 2011

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº SD/07/1.421/11/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal LEDINAUVA RAMOS, matrícula funcional nº "114765269", ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Saúde III, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme fatos mencionados na CINº 104/2011-ESF 45, QUARTO PLANO.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (07) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e onze (2011).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/07/1.422/11/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal VILLIANY FERREIRA DA SILVA PAZINI, matrícula funcional nº "114765268", ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Saúde III, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme fatos mencionados na CINº 30/2011-ESF 45, QUARTO PLANO.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (07) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e onze (2011).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 029/C-2011 de 12 de julho de 2011 – 14ª Convocação.****CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/C-2008 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital nº 015/C-2008 de 30/06/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.301, de 01/07/2008 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme Decreto "P" Nº 2.812 de 08/07/2011, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade ao Centro Homeopático, sito à Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

- 1.2.1 Glicemia de jejum;
- 1.2.2 Hemograma completo;
- 1.2.3 Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
- 1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2. Da apresentação de documentos e Escolha de Vagas

2.1 A posse e a escolha das vagas, obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas no item

1.3 do Edital nº 001/C-2008 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (Artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário estabelecido para posse e escolha de vagas e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/C-2008 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, ou durante o prazo legal para a posse.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 12 de julho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

EDITAIS**ANEXO I****RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:****CARGO: AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL****FUNÇÃO: AUXILIAR DE MERENDEIRA****Carga Horária: 40 horas**

Ordem	Classificação	Nome
01	23º	LUCIA CHAVES
02	24º	SONIA SUELI DE SOUZA
03	25º	ANA CLEIDE ALENCAR DE CARVALHO
04	26º	ADRIANA MOTATOMÉ

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**FUNÇÃO: MERENDEIRA****Carga Horária: 40 horas**

Ordem	Classificação	Nome
01	59º	GEISILENE PINHADA SILVA
02	60º	DIVETE APARECIDA DA FONSECA ROCHA
03	61º	ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO
04	62º	LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS
05	63º	PATRICIA IRALADA SILVA
06	64º	SANDRA MARTINS DE BRITO
07	65º	VERALÚCIA TRINDADE BRAGA
08	66º	MARIA DE FATIMA MARTINS MONTANDON

ANEXO II**CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA**

Local: Centro Homeopático

Endereço: Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS.

DIA: 20/07/2011 (quarta-feira)**HORÁRIO: 13:00 h****CARGO: AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL****FUNÇÃO: AUXILIAR DE MERENDEIRA****Carga Horária: 40 horas**

Ordem	Classificação	Nome
01	23º	LUCIA CHAVES
02	24º	SONIA SUELI DE SOUZA
03	25º	ANA CLEIDE ALENCAR DE CARVALHO
04	26º	ADRIANA MOTATOMÉ

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**FUNÇÃO: MERENDEIRA****Carga Horária: 40 horas**

Ordem	Classificação	Nome
01	59º	GEISILENE PINHADA SILVA
02	60º	DIVETE APARECIDA DA FONSECA ROCHA
03	61º	ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO
04	62º	LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS
05	63º	PATRICIA IRALADA SILVA
06	64º	SANDRA MARTINS DE BRITO
07	65º	VERALÚCIA TRINDADE BRAGA
08	66º	MARIA DE FATIMA MARTINS MONTANDON

ANEXO III**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE**

Local: Secretaria Municipal de Administração, Bloco C, Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 21/07/2011 (quinta-feira)**HORÁRIO: 08:00 h****CARGO: AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL****FUNÇÃO: AUXILIAR DE MERENDEIRA****Carga Horária: 40 horas**

Ordem	Classificação	Nome
01	23º	LUCIA CHAVES
02	24º	SONIA SUELI DE SOUZA
03	25º	ANA CLEIDE ALENCAR DE CARVALHO
04	26º	ADRIANA MOTATOMÉ

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**FUNÇÃO: MERENDEIRA****Carga Horária: 40 horas**

Ordem	Classificação	Nome
01	59º	GEISILENE PINHADA SILVA
02	60º	DIVETE APARECIDA DA FONSECA ROCHA
03	61º	ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO
04	62º	LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS
05	63º	PATRICIA IRALADA SILVA
06	64º	SANDRA MARTINS DE BRITO
07	65º	VERALÚCIA TRINDADE BRAGA
08	66º	MARIA DE FATIMA MARTINS MONTANDON

ANEXO IV**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação (menores de 05 anos), atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do concursado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).

OBS: Os candidatos que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone celular:

Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

EDITAIS**1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Cargo: _____

Função: _____

Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____

Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

 Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União. Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____. Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____
(Município, Estado, União, entidade Privada)
com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

EDITAIS**2 - DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____
RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2.0__.

Assinatura do declarante

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 03.155.926/0001-44

**3 - REQUERIMENTO DE
 SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO
 DE RENDA**

Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração

Nome:

Endereço:

Fone:

Cargo:

Referência/Classe:

Quadro:

Regime Jurídico:

Unidade de Lotação:

Secretaria/Órgão:

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário -Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Dourados/ MS, _____ de _____ de 20__.

 Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CPNJ: 03.155.926/0001-44

**4 - REQUERIMENTO DE
 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de
 Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria
 _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do
 cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

Mudança de cidade

Outro emprego

Baixo salário

Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD

Outros (explicar): _____

Nestes termos,

Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 045/2011– PMD de 12 de julho de 2011 (26ª Convocação)

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E
 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2007 e suas alterações, do Concurso Público homologado através do Edital nº 013/2008 de 12/05/2008 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.268 de 13/05/2008 e Edital nº 014/2008 de 19/05/2008 publicado no Diário Oficial nº 2.275 de 26/05/2008, CONVOCA os

candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme Decreto “P” Nº 2.811 de 08/07/2011, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade ao Centro Homeopático, sito à Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada

EDITAIS

pela Junta Médica do Município.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

1.2.1 Glicemia de jejum;

1.2.2 Hemograma completo;

1.2.3 Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos com idade acima de 45 anos;

1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2. Da apresentação de documentos e escolha de vagas

2.1 A posse e a escolha das vagas, obedecerá a classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais requisitos específicos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/2007 conforme a função, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital nº 001/2007 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para a escolha de vagas e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais requisitos específicos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/2007 conforme a função.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/2007 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais requisitos específicos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/2007 conforme a função, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Não serão aceitos no ato da posse protocolo de solicitação de emissão/regularização de documentos, emitidos há mais de 60 (sessenta) dias, a contar deste, qualquer que seja o motivo alegado.

5.5 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.6 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, ou dentro do prazo legal para posse.

5.6.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 12 de julho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, POR CARGO/FUNÇÃO E
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: Profissional de Serviços de Saúde
FUNÇÃO: Farmacêutico Bioquímico
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	14º	MARCIA REGINA SOLTOSKY
02	15º	JULIANA CLAUDIA CONTE
03	16º	MARIANA NECHI FRAGNAN
04	17º	GLAUCIA NEVES EBERHARDT

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA

Local: Centro Homeopático

Endereço: Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS.

DIA: 21/07/2011 – quinta-feira

HORÁRIO: 13:00 h

CARGO: Profissional de Serviços de Saúde

FUNÇÃO: Farmacêutico Bioquímico

Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	14º	MARCIA REGINA SOLTOSKY
02	15º	JULIANA CLAUDIA CONTE
03	16º	MARIANA NECHI FRAGNAN
04	17º	GLAUCIA NEVES EBERHARDT

ANEXO III
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
POSSE

Local: Secretaria Municipal de Administração, bloco C, Recursos Humanos

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 22/07/2011 – sexta-feira

HORÁRIO: 08:30 h

CARGO: Profissional de Serviços de Saúde

FUNÇÃO: Farmacêutico Bioquímico

Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	14º	MARCIA REGINA SOLTOSKY
02	15º	JULIANA CLAUDIA CONTE
03	16º	MARIANA NECHI FRAGNAN
04	17º	GLAUCIA NEVES EBERHARDT

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS
PARA ADMISSÃO:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho de classe, se for o caso;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do concursado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica, expedido pela Junta Médica do Município;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).

OBS: Os candidatos que não possuem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:
Fone celular:
Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

EDITAIS**1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Cargo: _____

Função: _____

Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____

Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____
(Município, Estado, União, entidade Privada)
com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

EDITAIS**2 - DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____

RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2.0____.

Assinatura do declarante

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 03.155.926/0001-44

3 - REQUERIMENTO DE
SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO
DE RENDA

Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração

Nome:

Endereço:

Fone:

Cargo:

Referência/Classe:

Quadro:

Regime Jurídico:

Unidade de Lotação:

Secretaria/Órgão:

Requer a V.S^a, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário -Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Dourados/ MS, _____ de _____ de 20__.

 Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CPNJ: 03.155.926/0001-44

**4 - REQUERIMENTO DE
 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de
 Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria

_____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do
 cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Mudança de cidade |
| <input type="checkbox"/> | Outro emprego |
| <input type="checkbox"/> | Baixo salário |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD |
| <input type="checkbox"/> | Outros (explicar): _____ |

Nestes termos,

Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

 Assinatura do Candidato

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 206/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 25/07/2011 (vinte e cinco de julho do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 11 de julho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 230/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de uniformes (kit balé), objetivando atender o Núcleo de Arte, Cultura e Esporte de

Dourados-NACE. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 25/07/2011 (vinte e cinco de julho do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 11 de julho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de Inexigibilidade de licitação n. 05/2011 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ 57.494.031/0010-54 com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 11 de julho de 2011.

Thonny Audry Lima Zerlotti
Comandante da GMD

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **7 de julho de 2011**.

Matricula	Nome do Servidor	Secretaria	Portaria	Licença Inicial			Prorrogação		
				Dias	Início	Final	Dias	Início	Final
31921-1	ALTAIR GOMES OGEDA	SEMED	615/2011	05	30/06/2011	04/07/2011			
114764508-1	ANA MARIA MOREIRA DIAS	SEMED	621/2011	27	05/07/2011	31/07/2011			
114760784-3	CECILIA DO NASCIMENTO BARBOSA	SEMS	606/2011	40	22/06/2011	31/07/2011			
24511-1	CREUSA REMEDES RODRIGUES	SEMAS	629/2011				184	01/07/2011	31/12/2011
114762196-1	DEVANIRA POZERRATO VALÉRIO DA SILVA	SEMED	607/2011	15	02/07/2011	16/07/2011			
501039-5	DOROTI TRINDADE DA SILVA	SEMS	617/2011	54	08/06/2011	31/07/2011			
82741-1	ELAINE DA SILVA MAZARIM	SEMED	605/2011				30	01/07/2011	30/07/2011
131341-1	ELIANE AIFFENER DE ANDRADE	SEMS	616/2011				90	01/07/2011	28/09/2011
130981-1	ELIANE ALMEIDA	SEMED	627/2011				122	01/06/2011	30/09/2011
114760897-1/3	EUNICE DE OLIVEIRA LIMA E SILVA	SEMS	614-635/2011				15	21/06/2011	05/07/2011
501832-1	EVANIR ESCOBAR CARNEIRO	SEMED	622/2011	15	06/07/2011	20/07/2011			
114760297-1	GEDALVA CORREIA DA SILVA	SEMED	628/2011	30	16/06/2011	15/07/2011			
79101-1	GLACIE LOUREIRO DA SILVA	SEMED	613/2011	30	05/07/2011	03/08/2011			
28051-1	JOSEFA LINO DA SILVA PEREIRA	SEMED	623/2011	75	05/07/2011	17/09/2011			
501148-7	JOSIMAR FERREIRA DANTAS	SEMS	611/2011				90	30/06/2011	27/09/2011
32101-1	JURACI RODRIGUES LEMES	SEMED	604/2011				15	05/07/2011	19/07/2011
114766492-1	KATIANE CARVALHO DA MATTA	SEMS	612/2011				30	05/07/2011	03/08/2011
114764101-1	MARCIA TEREZINHA DE LIMA CORREIA	SEMED	603/2011	06	09/07/2011	14/07/2011			
114766301-1	MARCIANA DEVECCHI MONTEIRO	SEMS	609/2011	15	01/07/2011	15/07/2011			
22791-1	MARIA ELIZA JARSEN PRUDENTE SANTOS	SEMED	630/2011				31	01/07/2011	31/07/2011
70891-1	MARIA ELZA DE FRANCA DA SILVA	SEMED	631/2011	05	06/07/2011	10/07/2011			
1471-1	MARIA HELENA COUTINHO DA COSTA	SEMAS	610/2011				94	29/06/2011	30/09/2011
47121-1	MARLI GAMARRA DE MELO LOUVEIRA	SEMS	620/2011	33	29/06/2011	31/07/2011			
43271-1	NILSA JUDITE PASSOS	SEMED	618/2011				60	20/06/2011	18/08/2011
501343-4	ODALEIA REGINALDO FAUSTINO SOUZA	SEMED	632/2011				64	29/06/2011	31/08/2011
26701-1	ODETE SUTIER	SEMED	625/2011				184	01/07/2011	31/12/2011
81441-3	PATRICIA JACOB DE BRITO	SEMRE	608/2011	15	28/06/2011	12/07/2011			
64011-1	SIRLENE DOS ANJOS MARTINS	SEMED	619/2011	09	30/06/2011	08/07/2011			
10313-1	SOLANGE MARIA CONTICELI TEODOSIO	SEMED	633-634/2011	07	01/07/2011	07/07/2011			
89581-1	VANILDA BELMIRO DE CARVALHO SANTOS	SEMED	626/2011	15	01/07/2011	15/07/2011			
502131-1	VERA LUCIA FEITOSA DA SILVA CARVALHO	SEMED	624/2011	15	02/07/2011	16/07/2011			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia 16 DE JUNHO DE 2011.

Matrícula	Nome do Servidor	Secretaria	Portaria	Licença Inicial		
				Dias	Início	Final
114763420-1	ALINE SILVA BATISTA LOPES	SEMS	636/2011	38	04/06/2011	11/07/2011

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2008/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS.

Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H. Informática Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 185/2007.

OBJETO: Faz-se necessário a readequação de valores dos combustíveis, em decorrência do decréscimo sobre a contratação, bem como a prorrogação do prazo contratual inicialmente estabelecido, por mais 03 (três) meses, com previsão de vencimento para 13/10/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourado-MS.

M & N Transportes Ltda-EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 139/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a supressão de 26.0258% , constante do item 1.1 do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Maio de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados-MS.

Edmur Augusto da Costa, representado por sua procuradora Maria Suzete Gnutzamann Costa.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 016/2011.

OBJETO: Acordam com os termos da decisão consistente na RESCISÃO DO CONTRATO Nº 057/2011/DL/PMD, cujo objeto é a locação do barracão do ecoponto por conveniência administrativa, bem como a QUITAÇÃO de todos os débitos do período utilizado na locação, restando todos os demais débitos quitados com o LOCADOR até a data da publicação da rescisão, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação, nada mais havendo que reclamar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 226, de 08 de julho de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar JURANDIR DA SILVA SANTOS do cargo de Assessor de Gabinete (CAP-1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Gabinete Vereador Alberto Alves dos Santos, em 08 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 227, de 08 de julho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar JOAQUIM ALVES DE LIMA do cargo de Encarregado de Patrimônio (DAS-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 08 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 228, de 08 de julho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear JURANDIR DA SILVA SANTOS no cargo de Encarregado de Patrimônio (DAS-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 08 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 229, de 08 de julho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear JOAQUIM ALVES DE LIMA no cargo de Assessor de Gabinete (CAP-1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete Vereador Alberto Alves dos Santos, a partir de 08 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 230, de 12 de julho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Suspender, por tempo indeterminado a Licença para Capacitação Profissional, concedida a Servidora NÁDIA SATER GEBARA, pela Portaria nº 080, de 18 de fevereiro de 2011, a partir de 12 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 231/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS, com fundamento no artigo 225 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 107/2006, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a abertura do Inquérito Cível nº 007/2011, que busca apurar suposta exclusão ou fragmentação de dados com o fim de impedir ou dificultar o atendimento ministerial em busca de provas no procedimento investigatório nº 048/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA composta pelas servidoras NÁDIA SATER GEBARA, AURÉA FLORÊNCIO DA SILVA e HEBE DE OLIVEIRA BARRIOS para, sob a presidência da primeira, informar sobre a existência ou não de dados eletrônicos (Banco de Dados) sobre a folha de pagamento

PORTARIAS LEGISLATIVAS

e respectivos holerites no departamento financeiro, no período compreendido entre 2009 e 2010, bem como apontar falhas administrativas naquele setor;

Art. 2º - A comissão ora constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo neste período, realizar todas as diligências necessárias para esclarecimento dos fatos narrados no supra citado Inquérito Cível.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS., 12 de Julho de 2.011

Idenor Machado
Presidente da CMD.

PORTARIA Nº. 232, de 12 de julho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar SAMUEL MIGUEL RAIDAN do cargo de Encarregado de Processamento de Dados (DAS-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 12 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

LICITAÇÕES - CMD**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2011**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 011/2011, na modalidade Convite, sob o n.º 007/2011, realizado no dia 07 de julho de 2011 as 14:00 (catorze) horas, que versa sobre aquisição de material de escritório para uso em expediente da Câmara Municipal de Dourados apresentou o resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO GLOBAL: vencedora a empresa SICAPEL PAPELARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.182.740/0001-02, estabelecida na rua

Cafelândia nº 995, Jardim Água Boa, Dourados, conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Convite N.º 007/2011 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados (MS), 12 de julho de 2011.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS**RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA****RESOLUÇÃO Nº 064/ VISA /2011**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0744 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0744/2011, lavrado contra: " Ramos & Rodrigues Ltda ", denominado PIC – Panificadora Imaculada Conceição, CNPJ – 74.136.672/0001-65 e Inscrição Estadual 28.282.463-4, situada à Rua Hayel Bom Faker nº 2.322 - centro, foi autuada por: descumprir atos emanados da autoridade sanitária competente indicados no Relatório de Inspeção Sanitária, desde o ano de 2008. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 302, inciso I, IV alíneas (a, f, g) V e X, Artigo 341, incisos I, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, "... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de..." MULTA DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) UFERMS".

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso III.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 065/ VISA /2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0742 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0742/2011, lavrado contra: " Maria da Rosa Tolfo – ME", denominado Lanchonete e Restaurante Galpão, CNPJ – 03.379.689/0001-03 e Inscrição Estadual 28.316.691-6, situada à Av. Marcelino Pires nº 1.323 – Centro, foi autuada por: descumprir atos emanados da autoridade sanitária competente indicados no Relatório de Inspeção Sanitária elaborado em 06/02/2009 sendo o mesmo acompanhado em vistoria sanitária para observar a evolução do processo de adequação, porem não houve acordo para solucionar os problemas, pois o proprietário ignora a ação fiscalizadora e transgredir normas pertinentes ao código sanitário. . Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 302, inciso I, IV alíneas (a, f, g) V e X, Artigo 341, incisos I, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, "... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de..." MULTA DE 30 (TRINTA) UFERMS".

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz
Diretor da Vigilância Sanitária.

EDITAIS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Edital - 008/2011/ SEMS/VISA**

A Vigilância Sanitária de Dourados, MS, torna Público que foi liberado à autorização com validade de um ano, após esta publicação, para o estabelecimento JOSÉ FERNANDES GOMES DOS SANTOS, denominada Farmácia Katayama, situada à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 2537 - Centro – CNPJ – 15.560.527/0001-48, para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base da substância da lista "C2" (Retinóides), constantes na Portaria SVS/MS Nº 344/1998.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Dourados – Ms – 12 de julho de 2011

Dr. Vili Schulz
Diretor da Vigilância Sanitária

ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO**ATO REVOGATÓRIO Nº057/11, de 12 de Julho de 2011.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário ANTÔNIO LUIZ NOGUEIRA.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº06, da Quadra 03, do Loteamento Social Estrela Vera, feita ao promitente-donatário, VALDECI DELFIN.

Dourados, 12 de Julho de 2011.

Eng.º Civil ANTÔNIO LUIZ NOGUEIRA
Município de Dourados